

RESOLUÇÃO CIOESTE N° 002/2021.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2021, visando a criação de dotação orçamentária para **ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO PACIENTE GRAVE ACOMETIDO DE COVID-19, EM LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI;**

RESOLVE:

I – Fica autorizado, nos termos do artigo 41º da Lei Federal 4.320/64, inciso II e em consonância com Resolução nº 005 de dezembro de 2020, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 2.222.750,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

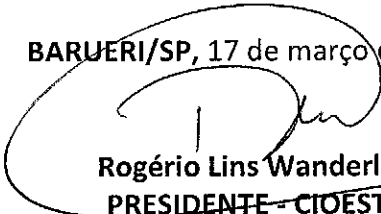
1	Consórcio Intermunicipal da Região Oeste de São Paulo - CIOESTE	Fonte	Valor
2.005	Diretoria de Programas e Projetos		
10.302.001	Gestão e des. Institucional do Consórcio	04312	2.222.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica PJ		

II – Para o **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, citado pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II no valor de R\$ 2.222.750,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

III – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

IV – Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente resolução

BARUERI/SP, 17 de março de 2021


Rogério Lins Wanderley
PRESIDENTE - CIOESTE